

## ASSASSINATO DE MULHERES: COMPREENDENDO O HISTÓRICO DO PATRIARCADO EM FACE DA VIOLÊNCIA E AS DESIGUALDADES SOCIOCULTURAIS

Elisângela de Medeiros Machado<sup>1</sup>

Guilherme de Maia Netto<sup>2</sup>

Olinda Barcellos<sup>3</sup>

### RESUMO

A violência contra a mulher é considerada um fenômeno no Brasil que perpetua na história do patriarcado, traduzida por uma cultura machista, promovendo a desigualdade entre homens e mulheres, o que prevalece a supremacia de um sistema capitalista brasileiro em desacordo com as políticas socioculturais. A partir do processo de evolução da sociedade e das leis, mudou a organização social, sendo necessário compreender a cultura do patriarcado sem hierarquizar o gênero, mas buscar a igualdade. Dessa forma, o presente trabalho, analisa a violência contra a mulher no Brasil, a partir dos dados disponíveis no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que mede os índices de violência de gênero. Por fim, a abordagem consiste em compreender o aumento da violência aferido pela cultura do patriarcado, em que o poder do homem perpetua até a atualidade, incidindo na desigualdade dos gêneros.

**Palavras-chave:** Mulher. Patriarcado. Violência.

### INTRODUÇÃO

O assassinato de mulheres, pauta de muitas discussões e preocupações dentro da sociedade brasileira, vem sendo um assunto bastante complexo que deve ainda ter espaço para a reflexão a respeito. Nesse sentido, é de conhecimento geral que tal violência não é restrita aos tempos atuais e, sim, assunto que vem acompanhando a sociedade desde os primórdios da coletividade.

---

<sup>1</sup> Aluno do 6º semestre do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Palotina de Santa Maria/RS. E-mail: elisa.medeirosmachado@gmail.com

<sup>2</sup> Aluno do 6º semestre do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Palotina de Santa Maria/RS. E-mail: guilhermemaiannetto@gmail.com

<sup>3</sup> Profª Dra. da Faculdade Palotina – FAPAS. Email: barcellos.olinda@gmail.com

Considerando a temática apresentada acima, esse artigo tem origem a partir do seguinte problema de pesquisa: como compreender o fenômeno do assassinato de mulheres, advindos do menosprezo e/ou discriminação à condição de mulher, ligado ao fato dos papéis socioculturais designados às mesmas no contexto brasileiro?

Por conseguinte, considerando que é possível vislumbrar a motivação do aumento de assassinatos de mulheres relacionado ao fator histórico patriarcal, esta escrita tem como objetivo geral analisar a violência contra a mulher relacionada às condições impostas a ela, o qual acomete ambos os sexos, tornando a mulher submissa à relação e afetando a honra masculina. Por certo que, demonstrar a importância da política brasileira educacional, preventiva e legalizada a medida na implantação e controle ao advento do fato criminoso.

Este estudo tem justificativa na perspectiva de muitos estudos e pesquisas da violência de gênero e, em específico, da cobertura do aparato legal no Brasil com as mulheres que sofrem a violência doméstica, mas não quanto a abordagem do fenômeno do sistema patriarcal e a implicação no número de assassinatos de mulheres no Brasil. Assim, essa característica tem se evidenciado e demonstrado problemática na prática, pois possibilita que muitos casos aconteçam, muito embora, a proteção legal existente demonstre ser insuficiente.

O enfoque deste estudo se justifica em consideração à importância de entender a influência do fenômeno sistema patriarcal, que pode ser considerado inegável até os dias atuais, em que permanece essa tentativa de dominação do homem em face da mulher, visto que, não pode ser analisada separadamente a mudança social e a atuação do estado como órgão garantidor de direitos.

Nesse sentido, a metodologia utilizada é pesquisa dedutiva, em que trata a abordagem dos objetivos em pesquisa descritiva, partindo da premissa técnica quanto aos procedimentos, utiliza-se pesquisa bibliográfica para a abordagem de seu problema, fundamentada com dados quantitativos a fim de demonstrar a relação do aumento do número de assassinatos de mulheres na atualidade em relação ao contexto histórico do patriarcado, justificando-se pela utilização do material formado, principalmente de livros, artigos de periódicos e relatórios.

A pesquisa se fez necessária para entender implicação do tratamento machista e capitalista conferido aos homens por meio do fenômeno do sistema patriarcal, em que, ao se estudar as indagações jurídicas no Brasil, a mobilização das mulheres que buscam uma melhor condição no espaço público e igualdade de direitos, fez-se necessário também, abordar os conceitos de gênero e patriarcado a fim de compreender a incidência da violência que gera o assassinato da mulher.

Este artigo está estruturado da seguinte forma, a partir desta introdução, a primeira seção apresenta o contexto histórico da perpetuação do sistema patriarcal até hoje e do processo de mudança social da mulher, assim como, revelara posição do Estado como órgão garantidor de direitos dos indivíduos e as suas medidas para evitar a violência de gênero. Já, na segunda seção, propõe-se a elencar os índices amolados na violência visível e invisível, as diretrizes encontradas na legislação brasileira na forma de tratamento aos condutores de violência e o suporte recebido pelas vítimas no sistema legal. Por isso, apresenta-se a cultura do patriarcado e a vitimização das mulheres.

## **1 UM OLHAR À CULTURA DO PATRIARCADO E A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES**

A compreensão do patriarcado na atualidade ainda é representada como a cultura que afere o poder do homem sobre a mulher. De modo geral, no contexto histórico, a relação familiar do patriarcado no Brasil representou uma forma de organização social, em que o trabalho demandava a incumbência ao homem na esfera pública e a mulher em atividades domésticas, transcorrendo a sua introdução social como um processo natural de se organizar e conseqüentemente, um caminho mais fácil para legalizar a superioridade dos homens sobre as mulheres.

Safiotti (2011, p. 125-126) analisa os fenômenos sociais no Brasil, que implicam na violência contra a mulher e destaca principalmente que está relacionado ao gênero, capitalismo e poder. Dessa forma, o fenômeno do patriarcado, ampliou a sua aplicação, passou a ser considerado, além da sujeição das mulheres no âmbito familiar, se estruturando por meio do poder e se expandindo em todas as esferas sociais, não se limitando, portanto, somente na relação doméstica.

No processo de exercício do patriarcado, o poder de decisão dos homens sobre as mulheres é a condição imposta socialmente, por meio da dominação-subordinação. Diante de tal percepção, se torna impossível dissociá-los, ou seja, deve ser compreendida de forma unificada, assim como, explica Safiotti (2011, p. 125), “no poder do patriarcado, a dominação está ligada a sujeição das mulheres; e a exploração ao capitalismo social sobre elas”. Entende também, que a submissão das mulheres na sociedade civil, concede ao homem o direito patriarcal, logo, a liberdade individual é o meio de encontrar a autonomia por ambos, a fim de manter o equilíbrio social em que requer esforços e criar mecanismos para a requisição da emancipação de homens e mulheres.

Nessa senda, enfatiza Sabadell (2016, p. 169) que, o conceito de violência é muito mais amplo e considera, no sentido de que a influência nos comportamentos afere na discriminação da mulher, considerando assim, que qualquer tipo de discriminação contra a mulher é um ato de violência.

O poder requerido ao homem é um fator presente até hoje. No entanto, com o passar dos anos e juntamente com a evolução da sociedade e das leis, ocorreram muitas transformações na forma de manifestar o poder. Face a isso, a violência sofrida pela mulher no Brasil, conforme a pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2019, que registrou o aumento progressivo dos dados e demonstra que, a prática dos atos delitivos advém dos homens que possuem convivência, indicando o namorado/cônjuge/companheiro, como o autor do episódio mais grave de violência.

Identifica-se uma concordância em Sabadell (2016, p. 169) e Safiotti (2011, p. 56), ao apontar que os estudos da violência de gênero foram eficientes e necessários nos últimos anos, no intuito de incluir a mulher na esfera pública. A persistência das mulheres na luta pela libertação das ideologias patriarcais, por meio da propagação das teorias feministas, assim como, conquistas inseridas no âmbito legal, referentes à manutenção dos direitos humanos. Ainda que muito tímida; todas as mudanças apresentadas até o momento.

Assim, a visibilidade social da mulher é considerada tanto por Sabadell (2016, p. 169), como por Safiotti (2011, p. 46), como referência para impulsionar novos estudos sobre a mudança de

comportamento e do pensamento dos indivíduos, que colocam a mulher em situação de violência, assim como, daqueles que mantêm um posicionamento adverso às causas da transformação social.

No Brasil, estima-se uma abordagem sistemática e de muitas pautas em torno do tema da violência contra a mulher. No entanto, considerando a transformação, isso não é suficiente, não se limita em debater o assunto, mas também deve ser analisada a forma como é tratada. Assim, Sabadell (2016, p. 173) anuncia que, da necessidade de permissão e iniciativa do Estado para aproveitar os dados e os estudos existentes, a fim de promover uma mudança social efetiva, promove os entraves, acerca da invisibilidade da mulher, pois se difundem do machismo reinante na sociedade que não permite viabilizar as mudanças necessárias na cultura patriarcal.

Dessa maneira, é possível perceber que, ao direcionar a problemática das mulheres em situação de violência, quando interferem no sentido político ou capitalista da ocorrência, incide no recuo do Estado e prevalece a supremacia patriarcal.

## **2 OS ÍNDICES DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO BRASIL**

A pesquisa feita pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2019, da segunda edição da publicação ‘Visível e Invisível: a vitimização das mulheres no Brasil’, aponta um longo caminho para ser percorrido no combate à violência contra a mulher.

Desde dezembro de 2018, o Brasil adota um Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, criado por meio do Decreto 9.630/2018, o qual é válido por 10 (dez) anos. Esse mesmo plano determina que o Ministério da Justiça e a Segurança Pública devam dispor de recursos financeiros, além daqueles previstos no orçamento da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, para que sejam incentivadas a implementação de políticas e estratégias para reduzir qualquer forma de violência contra a mulher.

Depreende-se que, esse tipo de implementação se faz necessário, quando os números de violência contra a mulher são alarmantes. Segundo a pesquisa, entre os anos de 2017 e 2019 cerca de 28,6% das mulheres sofreram algum tipo de assédio e 27,4%, sofreram algum tipo de violência

física ou psicológica, podendo se chegar à conclusão de que ao longo do ano de 2018, cerca de 16 milhões de mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência.

Haja vista, o mais preocupante desses números é que na pesquisa, 76,4% das mulheres relataram que o agressor era algum conhecido, o qual ocorreu um aumento de 25% em relação a 2017. Isso, além de ter o namorado/cônjuge/companheiro como principal agressor, com 23,8% dos casos. Em seguida, os ex-namorados ou ex-companheiros com 15,2% e, vizinhos com 21,1%.

Por meio da análise dos dados, entende-se, uma necessidade de política que tenha como finalidade - combate efetivo da violência contra a mulher; alternativas eficientes a fim de provocar a mudança no comportamento desses indivíduos violentos, incluindo a necessidade de buscar suas raízes culturais e a necessidade de desconstrução das normas sociais que contribuam para a desigualdade de gênero.

Segundo Scarance (2019, p. 25), há a conquista do Brasil em possuir leis reconhecidas mundialmente em defesa das mulheres. Em contrapartida, os esforços da sociedade não foram suficientes, mantendo os índices elevados de violência. A autora demonstra ainda, que as leis são importantes como fontes de instrumentos de manutenção, mas necessitam do auxílio de outras bases para a sua efetividade.

Conforme Sabadell explana no vídeo sobre violência contra a mulher no Brasil (2020), a busca de informação em pesquisas científicas serve para direcionar o apontamento de dados atuais e efetivos, por expressar a realidade, considerando fontes importantes para elaborar planos e estratégias ao combate da violência contra a mulher. Assim, considera Scarance (2019, p. 27) que se deve pensar e agir na necessidade de conscientização relacionada à informação, ou seja, quanto maior a propagação da informação para todas as classes sociais, afetadas pela violência e maior educação formal, haverá uma diminuição da incidência inclusive na violência invisível contra a mulher. Também ressalta que, há a necessidade de informação, para que ocorra o rompimento do silêncio da vítima, destacando que o feminicídio ocorre quando as vítimas não procuram ajuda ou estejam desprotegidas pelo Estado.

Por meio da pesquisa, pode-se abordar a amplitude da violência que vai além do ambiente doméstico e enfatiza os diferentes tipos de violência presentes no cotidiano das vítimas, tornando visíveis os tipos de violência subnotificadas. Assim como Sabadell (2016, p. 169) considera a violência em sentido amplo, pois incide todos os tipos de discriminação contra a mulher.

Para Monteiro Villa (2019, p. 39), a abordagem dos tipos de violência permite que, a mulher tenha oportunidade para fazer e demonstrar a obscuridade de informações, que não são captadas pelos órgãos de segurança, pois passam despercebidos ou não são notificados por considerar insignificantes. Logo, os casos não registrados influenciam nos assassinatos de mulheres.

Segundo o apontamento de Santiago (2019, p. 43) a violência contra a mulher encontra-se no cenário do poder e condenação presente na sociedade. O machismo que prepondera, não aceita o rompimento de uma relação, que tem por destino o feminicídio. Por sua vez, as leis existentes se limitam diante de inúmeros acontecimentos, surgindo novas leis para respaldar os fatos supervenientes da violência como, por exemplo, a Lei Maria da Penha, embora seja reconhecida mundialmente por sua abrangência e aplicação. No ano de 2015, foi necessária a implementação da Operação Ronda Maria da Penha para abranger uma rede de enfrentamento da violência contra a mulher.

Existe também a importância de identificar o tipo de agressor, assim como, são identificados os diversos tipos de vítimas, por meio das pesquisas. Nesse sentido, observou-se o aumento de notificação por rompimento da relação, ou seja, a violência pós-rompimento, considera provável de uma violência existente e não notificada, assim como, da importância de registrar e manter a informação de sinais violentos desde o início.

Assim, de acordo com a pesquisa, denota-se a importância da transparência dos dados para visualizar os diversos tipos de violência contra a mulher e identificar o agressor. Ademais, compreender que, a legislação brasileira apresenta fundamentos legais e suporte à educação, prevenção e punição. No entanto, em decorrência do fenômeno cultural aliado ao machismo, encontra-se dificuldade de mecanizar e atingir o objetivo de igualdade social entre os gêneros.



## CONCLUSÃO

Este artigo teve por objetivo compreender o significado da posição do homem e da mulher no contexto social, obtido naturalmente, desde a sua inserção na história do patriarcado, considerada um fenômeno próprio por ter sido estabelecida entre a relação de sujeição das mulheres, levando à dominação-subordinação na relação estabelecida entre os gêneros. Ainda teve por objetivo a busca de informações sobre mulheres que se encontram em situação de violência e sobre a incidência da vitimização transcorrida da cultura patriarcal na atualidade. A sujeição das mulheres no passado, que preponderou na dominação-subordinação do homem sobre a mulher, influenciou nas desigualdades das relações sociais comprovadas por meio desta pesquisa, repercutidas na presença de todos os tipos de violência sofrida.

Ao longo de muitos anos, a mulher lutou por sua inserção nos espaços públicos e na busca de seus direitos por igualdade entre os gêneros, nesse período, uma conquista fundamental ao combate à violência, foi à criação da Lei Maria da Penha, reconhecida mundialmente na tutela e proteção dos direitos das mulheres. Tal reconhecimento é de suma importância para equalizar condutas opressoras. Nesse sentido, permite uma melhor condição social, econômica e política das mulheres, desnaturalizando o fenômeno do patriarcado que incide até os dias de hoje.

Outro aspecto analisado, que afere direta ou indiretamente a imposição do patriarcado, são demonstrados através de pesquisas que analisam os números das mulheres em situação de violência. Dessa maneira, sobrevieram elevados índices da incidência de violência que expressa uma realidade, cada vez mais, presentes na sociedade, ressaltando a importância da atuação do Estado na formação de estratégias, que promovam a mudança de comportamento dos agressores, assim como, o rompimento de preconceitos que cercam a desigualdade de gênero de todos os envolvidos nesse processo.

Considerando esta breve análise apresentada, é possível verificar que, a construção de papéis isolados na sociedade permite a individualização de pensamentos e comportamentos sociais, que impactam diretamente na cultura machista, considerando-se um problema central ausente no



direito, imposto por meio de leis, que se encontra na negação, na resistência, em que todos estão envolvidos nessa cultura.

## REFERÊNCIAS

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 2. ed. 2019. Disponível em: <http://www.iff.fiocruz.br/pdf/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020.

SABADELL, Ana Lúcia. **Violência contra a mulher no Brasil – aspectos sócio-jurídicos**. Rio de Janeiro: Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, 2020. 1 vídeo (1h18min.07s). Publicado pelo canal FND UFRJ. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7uHI9jIMLJA>. Acesso em: 19 ago. 2020.

SABADELL, Ana Lúcia. Violência contra a mulher e o Processo de Juridificação do Femicídio – Reações e Relações Patriarcais no Direito Brasileiro. **Revista EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 72, p. 168-190, jan./mar. 2016. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista72/revista72\\_168.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista72/revista72_168.pdf). Acesso em: 19 ago. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/unirio/cchs/ess/Members/vanessa.bezerra/relacoes-de-genero-no-brasil/Genero-%20Patriarcado-%20Violencia%20%20-livro%20completo.pdf/view>. Acesso em: 19 ago. 2020.